



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 30 de Abril de 2024 – Nº2732

PORTARIA Nº 508/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar o servidor municipal **MARCO AURÉLIO FERREIRA GAMA**, Assessor Executivo, matrícula nº 10666, para responder pelo expediente do Setor de Programação e Execução Orçamentária, no período de 06/05/2024 a 29/05/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de abril de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO PROCESSO Nº 06167/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de extensão de rede de baixa tensão com instalação de poste, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-48.570,83 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 06167/2024.

Pirai, 29 de abril de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 06168/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de extensão de rede de baixa tensão com instalação de poste, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-57.413,05 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 06168/2024.

Pirai, 29 de abril de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 02549/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02549/2024.

Pirai, 01 de março de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021.

Partes: Município de Pirai e a Duelo Comunicação Total Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 058/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2023

Fundamento: Art 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 15.969/2023.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023.

OMITIDO DO INFORMATIVO Nº 2685 DE 16/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO N° 0895/2024**

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos manipulados, em caráter de urgência, a ser fornecido a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, tendo em vista tratar-se de ordem judicial, através da Empresa “Eye Pharma Ltda.” no valor de R\$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0895/2024

Pirai, 29 de Abril de 2024.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO N° 01060/2024**

Ratifico nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência para atender paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “MEDITON FARMACÊUTICA LTDA” no valor de R\$ 1.468,80 (hum mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 01060/2024

Pirai, 26 de Abril de 2024.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAI
CONTRA O
CORONA

PREFEITURA DE PIRAI
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/n° - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/n° (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

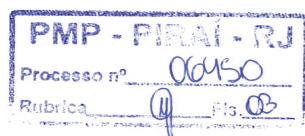
Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 037/ 2024




O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

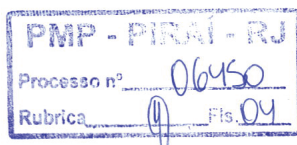
I – Exonerar, a partir de 02 de Maio do corrente ano, a servidora **Debora Almeida de Souza Kasemiro**, Matrícula 2062-7, do cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 038/ 2024




O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

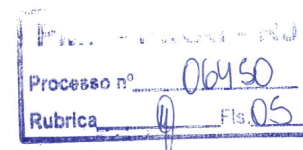
I – Exonerar, a partir de 02 de Maio do corrente ano, a servidora **Liliane de Souza Marcos**, matrícula 2093-4, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Apoio Jurídico**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 039/ 2024




O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

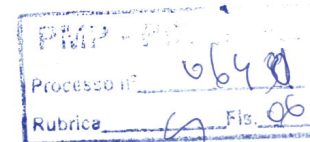
I – Nomear, a partir de 02 de Maio, a servidora **Liliane de Souza Marcos**, matrícula 2093-4, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Controle Interno**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 040/ 2024




O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

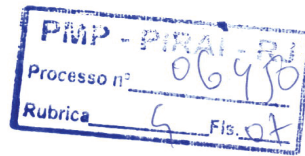
RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de Maio do corrente ano, a servidora **Michele Emerick Souza de Lima**, para o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Apoio Jurídico**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



PORTARIA Nº 041/ 2024


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

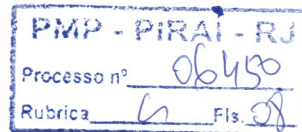
RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 02 de Maio do corrente ano, o servidor **Rodrigo Paulo Souza de Oliveira, matrícula 1956**, do cargo em comissão de Subprocurador Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



PORTARIA Nº 042/ 2024


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

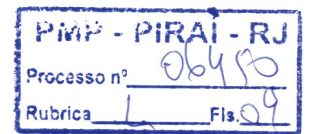
RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de Maio do corrente ano, o servidor **Rodrigo Paulo Souza de Oliveira, matrícula 1956**, para o cargo em comissão de Subconsultor Legislativo Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de Abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



PORTARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Subseção VII, da Lei 964, de 11 de agosto de 2009; em seus artigos 86 a 89, que dispõe sobre o Adicional de Função;

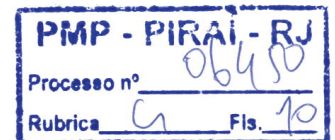
RESOLVE:

I- REVOGAR, retroativamente a partir de 09 de Abril, a Portaria Nº020/2024, de 27 de março do corrente ano, no que se refere a concessão de gratificação, no percentual de 80%, a título de Adicional de Função, à servidora Maísa Marcia Perrut Silva, Matr. 2087-8.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



PORTARIA Nº 044/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Subseção VII, da Lei 964, de 11 de agosto de 2009; em seus artigos 86 a 89, que dispõe sobre o Adicional de Função;

RESOLVE:

I- REVOGAR, a partir de 02 de maio do corrente ano, a Portaria Nº046/2023, de 24 de abril de 2023, no que se refere a concessão de gratificação, no percentual de 100%, a título de Adicional de Função, ao servidor Carlos Leonardo Oliveira Silva, Matr. 2020-1.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 29 de abril de 2024.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente